

D.O.U: 28.06.2007

Seção: 1

Página(s): 107

Ementa:

O TCU determinou o cumprimento do art. 62 da Lei nº 8.666/93, em especial no que se refere ao uso do instrumento de contrato em casos de inexigibilidade, quando os preços estivessem nos limites de concorrência e tomada de preços (item 1, TC-015.343/2006-0, Acórdão nº 1.653/2007-TCU-2ª Câmara).